

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:01.613.956/0001-21

## PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020**  
**EMPRESA: PIRÂMIDES CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**

Senhor Presidente da CPL,

Trata o presente parecer sobre análise técnica da proposta de preços da empresa licitante habilitada e vencedora, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020-CPL na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de reforma e reformulação da escola de ensino fundamental Castro Alves, no município de São Pedro da Água Branca-MA.

De acordo com os itens 9.17 a 10.17 foi feita a análise do Envelope nº 02 contendo a proposta de preços da licitação em pauta, que apresentou o menor preço global, sendo que participaram da abertura dos referidos envelopes as empresas **PIRÂMIDES CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** e **CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMÉRCIO DO BRASIL EIRELI** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, as empresas licitantes.

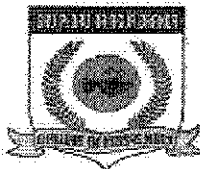
### 1. PIRÂMIDES CONSTRUÇÕES EIRELI

9.17. Proposta de Preços- Apresentou conformidade com o solicitado em edital.

9.18. Preços Correntes de Mercado – Apresentou conformidade com o solicitado em edital.

9.18.1. Orçamento Sintético assinado- Apresentou conformidade com o solicitado em edital.

9.18.2. Composição de Custos – Apresentou conformidade com o solicitado em edital e legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:01.613.956/0001-21

**9.18.3.** Quadro de composição do BDI – BDI apresentando foi superior ao informado no edital, devido a empresa licitante ser Optante do Simples Nacional, o PIS, ISSQN, e COFINS, está de acordo com o Anexo IV da Lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. Dessa forma o BDI Apresentado está correto.

**9.18.3.1.** Tributos IRPJ e CSLL, não devem integrar o cálculo do BDI- Apresentou conformidade com o solicitado em edital.

**9.18.4.** Planilha de encargos sociais: Planilha de Encargos sociais, apresentado com valor inferior ao informado no edital, devido a empresa licitante ser Optante do Simples Nacional, conforme dispõe o art. 13, § 3º da lei complementar nº 123/2006, que determina não incluir os gastos relativos às contribuições que essa empresa está dispensa de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc). Dessa forma Encargos sociais está correto.

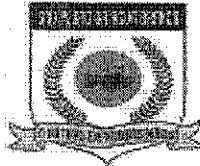
## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A engenharia da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, através, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, órgão solicitante do objeto do certame, procedeu a verificação da Proposta apresentada seguindo o que determina o Edital regulador desta licitação e as normas legais vigentes.

Foi realizada análise detalhada: o orçamento sintético com preços unitários, as composições de custos unitários, o quadro de composição do BDI aplicando aos preços da obra, e a planilha de encargos sociais das propostas de preços apresentadas.

Na análise das propostas de preços - conforme determina o Edital em seu item 09 - foi verificado que as propostas apresentadas possuem preços unitários e globais dentro dos limites estabelecidos e todos exequíveis.

Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA.  
[www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/](http://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:01.613.956/0001-21

### 3. DA CONCLUSÃO

Assim a Engenharia do Município, decide por favorável, a decisão do Presidente da CPL, em classificar e declarar vencedora a proposta de preços apresentada, da Licitante PIRÂMIDES CONSTRUÇÕES EIRELI, menor preço global, atendendo todos os critérios estabelecidos no edital e lei federal 8.666/93 e lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

É este o meu parecer. Segue para as devidas providências.

Sem mais para o momento,

São Pedro da Água Branca/MA, 09 de março de 2020.

Demósthēnes Sousa Lima

Engenheiro fiscal  
CREA 7350/D-MA